



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2016

Processo nº 23125.000726/2016-16
Pregão Eletrônico nº 35/2016

No dia 16 de Setembro de 2016, a União, por intermédio da Fundação Universidade Federal do Amapá, situado na rodovia J. K. de Oliveira, s/n, bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, representada pela Sra. **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.250, de 23/05/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 35/2016, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, sito à Rua 13 Qd 10 Lt 19 Pólo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74985-225, Telefone(s): (62) 3625-5222, e-mail: flexibase@flexibase.com.br / licitacao@flexibase.com.br, izabel@flexibase.com.br, representada por **JOÃO FRANCISCO MENDES**, portador(a) da Carteira de identidade nº 12.209.316-1, expedida pela SSP/SP e CPF nº 046.195.278-58.

CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 35/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01 - MÓVEIS EM GERAL (ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD REGISTRADA UNIFAP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 1 Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 1100 mm COR CINZA	UND	130	R\$ 990,00	R\$ 128.700,00
2	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 2 Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 1600 mm COR CINZA	UND	200	R\$ 1.460,00	R\$ 292.000,00
3	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 3 Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 2100 mm COR CINZA	UND	150	R\$ 1.860,00	R\$ 279.000,00
4	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 4 Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 2100 mm COR CINZA	UND	30	R\$ 3.280,00	R\$ 98.400,00
5	ARMÁRIO EM MDP, TIPO 5 Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 2100 mm COR CINZA	UND	30	R\$ 2.980,00	R\$ 89.400,00
6	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1 Medidas aproximadas: Largura: 2200 mm Profundidade: 500 mm	UND	30	R\$ 4.850,00	R\$ 145.500,00

	Altura: 740 mm COR CINZA				
7	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 2 Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 740 mm COR CINZA	UND	250	R\$ 740,00	R\$ 185.000,00
8	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3 Medidas aproximadas: Largura: 1600 mm Profundidade: 500 mm Altura: 740 mm COR CINZA	UND	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
9	ARMÁRIO SUSPENSO Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 350 mm Altura: 400 mm COR BRANCO OU CINZA	UND	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
10	QUADRO PARA PASTA SUSPensa Medidas aproximadas: Largura: 762 mm Profundidade: 400 mm Altura: 100 mm	UND	260	R\$ 198,00	R\$ 51.480,00
11	GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 1 Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 402 mm x 500 mm x 600 mm COR CINZA	UND	200	R\$ 698,00	R\$ 139.600,00
12	GAVETEIRO PEDESTAL, TIPO 2 Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 402 mm x 740 mm x 600 mm COR CINZA	UND	200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
13	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS Medidas Aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 312 mm x 290 mm x 440mm	UND	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
14	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 312 mm x 430 mm x 440 mm COR CINZA	UND	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
15	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L", TIPO 1 Medidas aproximadas: Largura x Comprimento x Profundidade x Altura 1200 mm x 1200 mm x 600 mm x 740 mm COR CINZA	UND	30	R\$ 1.040,00	R\$ 31.200,00
16	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L", TIPO 2 Medidas aproximadas: Largura x Comprimento x Profundidade x Altura 1400 mm x 1400 mm x 600 mm x 740 mm COR CINZA	UND	150	R\$ 1.390,00	R\$ 208.500,00
17	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L", TIPO 3 Medidas aproximadas: Largura x Comprimento x Profundidade x Altura 1600 mm x 2000 mm x 600 mm x 800 mm x 740 mm COR CINZA	UND	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
18	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L", TIPO 4 Medidas aproximadas: Largura x Comprimento x Profundidade x Altura 1600 mm x 1800 mm x 600 mm x 800 mm x 740mm COR CINZA	UND	100	R\$ 1.690,00	R\$ 169.000,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, TIPO 1 Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 800 mm x 740 mm x 600mm COR CINZA	UND	200	R\$ 630,00	R\$ 126.000,00
20	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, TIPO 2 Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade	UND	200	R\$ 660,00	R\$ 132.000,00



	1000 mm x 740mm x 600 mm COR CINZA				
21	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, TIPO 3 Medidas aproximadas (Mesa): Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm Medidas aproximadas (Gaveteiro): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312 mm x 290 mm x 440 mm COR CINZA	UND	200	R\$ 1.190,00	R\$ 238.000,00
22	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, TIPO 4 Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1200 mm x 740 mm x 600 mm COR CINZA	UND	200	R\$ 620,00	R\$ 124.000,00
23	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, TIPO 5 Medidas aproximadas (Mesa): Largura x Altura x Profundidade 1400 mm x 740 mm x 600 mm Medidas aproximadas (Gaveteiro): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312 mm x 290 mm x 440 mm COR CINZA	UND	250	R\$ 798,00	R\$ 199.500,00
24	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, TIPO 6 Medidas aproximadas (Mesa): Largura x Altura x Profundidade 1600 mm x 740 mm x 600 mm Medidas aproximadas (Gaveteiro): GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312 mm x 290 mm x 440 mm COR CINZA	UND	100	R\$ 870,00	R\$ 87.000,00
25	MESA DE ESCRITÓRIO GABINETE EXECUTIVO Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1800 mm x 740 mm x 900 mm	UND	20	R\$ 4.590,00	R\$ 91.800,00
26	MESA AUXILIAR Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1150 mm x 740 mm x 600 mm	UND	20	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00
27	MESA DE REUNIÃO, TIPO 1 Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2700 mm x 740 mm x 1100 mm COR CINZA	UND	20	R\$ 1.340,00	R\$ 26.800,00
28	MESA DE REUNIÃO, TIPO 2 Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2000 mm x 740 mm x 1100 mm COR CINZA	UND	20	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
29	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, TIPO 3 Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740 mm x 1200 mm COR CINZA	UND	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
30	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2100 mm x 740 mm x 800 mm COR CINZA	UND	50	R\$ 1.980,00	R\$ 99.000,00
31	ESTAÇÃO DE ESTUDO INDIVIDUAL Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 800 mm x 750 mm / 1370 mm x 600 mm / 800 mm COR CINZA	UND	100	R\$ 1.090,00	R\$ 109.000,00
32	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1600 mm x 1100 mm / 800 mm COR CINZA	UND	30	R\$ 1.890,00	R\$ 56.700,00
33	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO Medidas aproximadas:	UND	30	R\$ 2.490,00	R\$ 74.700,00

Ass

	Largura x Altura x Profundidade 2200 mm x 1100 mm / 800 mm COR CINZA				
34	APOIO PARA OS PÉS Medidas aproximadas: Largura x Profundidade 413 mm x 350 mm COR PRETO	UND	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
TOTAL DO GRUPÔ					R\$ 3.746.780,00
GRUPO 02 - CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD REGISTRADA UNIFAP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COR AZUL ROYAL	UND	100	R\$ 1.260,00	R\$ 126.000,00
36	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COR AZUL ROYAL	UND	150	R\$ 1.178,00	R\$ 176.700,00
37	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO COR AZUL ROYAL	UND	150	R\$ 970,00	R\$ 145.500,00
38	CADEIRA FIXA BASE EM BALANÇO COR AZUL ROYAL	UND	300	R\$ 698,00	R\$ 209.400,00
39	CADEIRA GIRATÓRIA BASE CAIXA COR AZUL ROYAL	UND	200	R\$ 998,00	R\$ 199.600,00
40	POLTRONA DIRETOR COR PRETA	UND	50	R\$ 3.580,00	R\$ 179.000,00
41	POLTRONA PRESIDENTE COR PRETA	UND	20	R\$ 3.680,00	R\$ 73.600,00
42	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COR AZUL ROYAL	UND	350	R\$ 248,00	R\$ 86.800,00
43	CADEIRA BASE TRAPEZOIDAL ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR AZUL ROYAL	UND	2000	R\$ 278,00	R\$ 556.000,00
44	POLTRONA TIPO LONGARINA 2 LUGARES COR AZUL ROYAL	UND	50	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00
45	POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES COR AZUL ROYAL	UND	50	R\$ 1.960,00	R\$ 98.000,00
46	POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, BASE EM ALUMÍNIO COR AZUL ROYAL	UND	40	R\$ 2.990,00	R\$ 119.600,00
47	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, TIPO 1 COR AZUL ROYAL	UND	800	R\$ 1.390,00	R\$ 1.112.000,00
48	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, TIPO 2 COR AZUL ROYAL	UND	10	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
49	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, TIPO 3 COR AZUL ROYAL	UND	10	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
50	SOFÁ DE 3 LUGARES, TIPO 1 COR PRETO	UND	30	R\$ 3.780,00	R\$ 113.400,00
51	SOFÁ DE 2 LUGARES, TIPO 1 COR PRETO	UND	30	R\$ 2.780,00	R\$ 83.400,00
52	SOFÁ DE 3 LUGARES, TIPO 2 COR PRETO	UND	30	R\$ 4.980,00	R\$ 149.400,00
53	SOFÁ DE 2 LUGARES, TIPO 2 COR PRETO	UND	30	R\$ 3.960,00	R\$ 118.800,00
54	SOFÁ DE 1 LUGAR, TIPO 2 COR PRETO	UND	30	R\$ 2.380,00	R\$ 71.400,00
TOTAL DO GRUPÔ					R\$ 3.721.200,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					R\$ 7.467.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a UNIFAP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇO E ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UASG: 154215, através do Departamento de Administração Geral. São participantes desta ata os seguintes órgãos

Qtde de Órgãos	Órgão da UASG	UASG PARTICIPANTE
1.	52121 - COMANDO DO EXERCITO	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ UASG: 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ Logradouro: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1965, Bairro: VILA MILITAR. Cidade: RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21615-220 Gestor de Compras: FRANKLIN MORAES BATISTA JUNIOR CPF: 057.795.567-50 Telefone: 21 – 38477813 Email: pregao1de@gmail.com

4.2. As quantidades registradas para os órgãos participantes são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UASG Participante	Município/UF de Entrega	Qtd por Órgão	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	150151-ARMÁRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
2	150151-ARMÁRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40	R\$ 1.460,00	R\$ 58.400,00
3	150151-ARMÁRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30	R\$ 1.860,00	R\$ 55.800,00
6	150151-ARMÁRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 4.850,00	R\$ 48.500,00
7	150151-ARMÁRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40	R\$ 740,00	R\$ 29.600,00
9	150151-ARMÁRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	150836-QUADRO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
11	70173-GAVETEIRO MÓVEL	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00
12	70173-GAVETEIRO MÓVEL	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
13	390517-GAVETEIRO FIXO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
14	363589-GAVETEIRO FIXO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
15	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00
16	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30	R\$ 1.390,00	R\$ 41.700,00
17	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
18	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
20	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
21	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
23	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30	R\$ 798,00	R\$ 23.940,00
25	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 4.590,00	R\$ 22.950,00
26	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
27	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00

28	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
29	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
30	150942-MESA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40	R\$ 1.980,00	R\$ 79.200,00
31	150030-ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
32	116700-BALCÃO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
33	116700-BALCÃO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
34	132039-DESCANSO PÉS	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
35	150664-POLTRONA ESCRITÓRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30	R\$ 1.260,00	R\$ 37.800,00
36	150664-POLTRONA ESCRITÓRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40	R\$ 1.178,00	R\$ 47.120,00
37	150664-POLTRONA ESCRITÓRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40	R\$ 970,00	R\$ 38.800,00
38	150506-CADEIRA FIXA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	50	R\$ 698,00	R\$ 34.900,00
39	151069-CADEIRA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00
40	150664-POLTRONA ESCRITÓRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 3.580,00	R\$ 35.800,00
41	150664-POLTRONA ESCRITÓRIO	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 3.680,00	R\$ 36.800,00
42	150506-CADEIRA FIXA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	50	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00
43	26441-CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	100	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
44	150133-CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
45	150133-CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00
47	74039-POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	200	R\$ 1.390,00	R\$ 278.000,00
48	74039-POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
49	74039-POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 1.680,00	R\$ 8.400,00
50	14303-SOFÁ	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 3.780,00	R\$ 18.900,00
51	14303-SOFÁ	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 2.780,00	R\$ 13.900,00
54	14303-SOFÁ	UNIDADE	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00

Valor Global da Ata por Órgão Participante R\$ 1.286.090,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UNIFAP, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.250/2014.

5.1.1. Após autorização da UNIFAP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para a UNIFAP.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para a UNIFAP.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 17 do Decreto 7.892/2013 ou de redução dos preços praticados no mercado. Será realizada também pesquisa Periódica de Mercado para verificação da comprovação da vantagem dos preços registrados da Ata.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UNIFAP para negociação do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

7.1. A empresa vencedora terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto do pactuado;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/1993.

7.1.2. Por iniciativa da UNIFAP, quando:

- a) A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - b) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
 - c) A empresa vencedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa vencedora se recusar a reduzi-los.
- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UNIFAP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

7.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem empresas registradas;
- c) Pela UNIFAP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA

8.1. O local de entrega será no Almoxarifado Central da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

8.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

a) **PROVISORIAMENTE**, em até 2 (dois) dias úteis após efetuada a entrega, para aferição e verificação da conformidade com as especificações, bem como a qualidade dos mesmos;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência. Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito à empresa vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja sanada a situação.

9.2. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a UNIFAP e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de sua ocorrência. Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada no local onde foi realizada a entrega do objeto da licitação, no prazo máximo de 72 horas após o recebimento de comunicação.

9.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo definido, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

9.2.2. Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da UNIFAP relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

- 10.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 10.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 10.4. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- 10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 10.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas no ramo do objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;
- 10.7. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,
- 10.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornecer o material objeto deste certame no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 11.2. Entregar o material, dentro do prazo previsto na proposta, dentro às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em perfeitas condições para primeiro uso, no campus Marco Zero da Universidade Federal do Amapá em MACAPÁ/AP., conforme Autorização de Fornecimento e nos endereços dos ORGÃOS PARTICIPANTES, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega;
- 11.3. Os produtos devem ser 100% novos em todos os seus componentes;
- 11.4. O transporte do material deverá ser feito conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos;
- 11.5. Constatada qualquer irregularidade, substituir o material no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
- 11.6. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- 11.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 11.8. Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Universidade Federal do Amapá;
- 11.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

OCORRÊNCIA:	PENALIDADES QUE SERÃO APLICADAS:
Deixar de apresentar declaração, a pedido, de que ainda cumprem os requisitos legais de qualificação como ME e EPP, nos termos do art. 11, do decreto nº 8.538/2015.	1. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 6 (seis) meses, conforme Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas.	2. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 1 (um) ano.
Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública.	3. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 4 (quatro) meses.
Não manter a proposta ou desistir do lance durante a sessão pública	4. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 6 (seis) meses.
Não apresentar documentação solicitada no edital seja na fase de aceitação da proposta, seja na fase de habilitação da sessão pública.	5. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 4 (quatro) meses.
Fizer declaração falsa seja de forma eletrônica ou física,	6. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 2 (dois) anos.
Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame.	7. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 1 (um) ano.
Apresentar documentação falsa durante a contratação.	8. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 9. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	10. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 2 (dois) anos. 11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido durante a contratação.	12. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a	13. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 1

contratação.	(um) ano. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	15. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital durante a contratação.	16. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 1 (um) ano. 17. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance durante a contratação.	18. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 1 (um) ano. 19. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	20. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 2 (dois) anos. 21. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa durante a contratação.	22. Impedimento de licitar com a UNIFAP pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Cometer fraude fiscal durante a contratação.	24. Impedimento de licitar com a Administração Pública por 5 (cinco) anos. 25. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 26. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	27. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	28. Impedimento de licitar com a UNIFAP por 2 (dois) anos. 29. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	30. Impedimento de licitar com a UNIFAP por 1 (um) ano. 31. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da UNIFAP, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	32. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 5 (cinco) anos.

12.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a UNIFAP poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a empresa vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

12.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela UNIFAP ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

12.4. A defesa a que alude o caput do item 12.1 poderá ser exercida pelo interessado, de acordo com o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

12.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da UNIFAP que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UNIFAP, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no item 12.1.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata e nas demais cominações legais. Qualquer recurso terá efeito suspensivo.

12.7. Após as decisões sobre aplicação ou manutenção de qualquer penalidade, o licitante ou contratado poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, submetê-lo à autoridade superior, com a instrução necessária, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata bem como do Edital que a originou, elege-se o foro da Justiça Federal de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

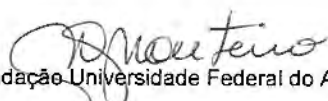
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

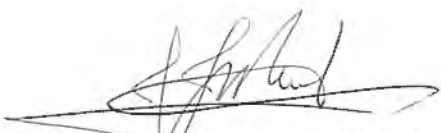
14.1. As cláusulas quanto ao recebimento do objeto registrado em ata, condições de fornecimento, do controle e alteração de preços, acréscimos e supressões, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações do contratante e da contratada, da fiscalização do fornecimento, da vigência e da eficácia, do cancelamento do Registro de Preços, das penalidades e sanções, do local, prazo de entrega e garantia do objeto, e demais disposições gerais, estão dispostas no instrumento convocatório deste certame licitatório, o Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

14.2. Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, aos casos omissos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2016.


Fundação Universidade Federal do Amapá
WILMA GOMES SILVA MONTEIRO
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 1325/2014-UNIFAP


FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JOÃO FRANCISCO MENDES
DIRETOR COMERCIAL
RG: 12.209.316-1 – SSP/SP
CPF: 046.195.278-58



FELIPE, T. A. Introdução À Gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.

O Signo Gestual-Visual e sua Estrutura Frasal na Língua dos Sinais dos Centros Urbanos Brasileiros. Dissertação de Mestrado. UFPE, PE, 1988.

LACERDA, C. B. F. e GÓES, M. C. R. de. Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000.

LACERDA, C. B. F. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. Cad. CEDES, Campinas, v. 26, n. 69, p.163-184, maio/ago, 2006.

LANE, H. A máscara da benevolência: a comunidade surda amordaçada. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

LODI, A.C. B., HARRISON, K. M. P. e TESKE, O. (Orgs.). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2002.

LODI, A.C. B. Plurilinguismo e surdez: uma leitura bakhtiniana da história da educação dos surdos. Educação e Pesquisa São Paulo, v. 31, n. 3, p. 409-424, set./dez. 2005.

Educação bilíngue para surdos e inclusão na política de educação especial e no Decreto 5.626/05. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 49-63, jan./mar. 2013.

PAIHARES, M. S. e MARINS, S. C. F. (orgs.) Escola inclusiva. p. 61-85. São Carlos: EdUFSCar, 2002.

PERRENOUD P. A Pedagogia na Escola das Diferenças. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

PIMENTA S. G. Saberes Pedagógicos e Atividades Docentes. São Paulo: Cortez, 1999.

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Art Med, 2004.

RODRIGUES, D. (org.) Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SKLIAR, C. (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001.

C. (Org.). Atualidade da educação bilíngue para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.

STAINBACK S.; STAINBACK W. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

STROBEL, K. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais, 1994.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar o Título de Doutor, de acordo com o Edital de Condições Gerais, e formação comprovada, por meio de certificado de proficiência em Libras ou Título de graduação ou pós-graduação em LIBRAS, de acordo com o artigo 7º do Decreto 5.626/2005, disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

4.2.1. Os candidatos que não possuírem a formação de acordo com o artigo 7º do Decreto 5.626/2005 deverão apresentar, no ato da posse, além do Título de Doutor, documento legal que comprove ao menos um dos perfis exigidos nos Incisos I, II, e III do artigo 7º do Decreto 5.626/2005, disponível no link citado no item 4.2.

4.3. Além das atribuições do cargo que constam no Edital de Condições Gerais, o candidato aprovado também deverá ministrar aulas/disciplinas de LIBRAS.

4.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.5. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.6. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.7. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLÁUS WERNER CAPELLI

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, Seção 3, páginas 55 e 56, com incorreção no original.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016 - UASG 154503

Nº Processo: 23006001069201671. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, incluído o fornecimento de peças genuínas/originais Thyssenkrupp, a serem realizadas nas instalações do Bloco L, no campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC UFABC. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 27/09/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha SANTO ANDRÉ - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154503-05-117-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e seus anexos.

ANDREIA TRINCA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 26/09/2016) 154503-26352-2016NE800033

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016092700032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/09/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 10.000 (dez mil) Kits Universitários, para atender as necessidades da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Acre.

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeira

(SIDEC - 26/09/2016) 154044-15261-2016NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 096/2016

Processo nº 23125.000726/2016-16. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58; Objeto: Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do Grupo 01 e Grupo 02. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 8.754.070,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Wilma Gomes Silva Monteiro, Pró-Reitora de Administração, Portaria nº 1325/2014-UNIFAP e pela Contratada: JOÃO FRANCISCO MENDES - Representante Legal - CPF nº 046.195.278-58. Data de assinatura: 16/09/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 097/2016

Processo nº 23125.000726/2016-16. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: J.R. DE ALMEIDA ARÊDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.341.520/0001-26; Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do Grupo 03. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.770.590,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Wilma Gomes Silva Monteiro, Pró-Reitora de Administração, Portaria nº 1325/2014-UNIFAP e pela Contratada: DEJAIR SOUZA DO NASCIMENTO - Representante Legal - CPF nº 532.837.241-72. Data de assinatura: 16/09/2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, International Livestock Research Institute - Quênia - ILRI, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. OBJETO: O acolhimento e colaboração da ILRI com os cientistas de pós-graduação das partes para o desenvolvimento do projeto de vacinas contra carrapatos. DATA DA ASSINATURA: 01/05/2015. VIGÊNCIA: 31/12/2016. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA, Jimmy Smith, Diretor-Geral da ILRI, Carlos Alexandre Natto, Reitor da UFRGS, Silvério de Paiva Freitas, Reitor da UENF.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil - GCUB. OBJETO: estabelecimento das condições a que as "IES" deverá submeter-se para adesão, nos termos estabelecidos no Acordo Específico para Intercâmbio de Estudantes Brasil - Colômbia, ao Programa de intercâmbio BRAMEX, junto às demais universidades que são parte deste programa. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Ângela Maria Paiva e Cruz, Presidente do GCUB.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e SAP Brasil Ltda. OBJETO: concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCSPA, conforme disponibilidade de vagas. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. ASSINAM: Liane Nanci Rotta, Pró-Reitora de Planejamento UFCSPA e Camila Mello Piccoli, Consultora de Recursos Humanos da SAP Brasil Ltda.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: regulamentação das condições básicas à realização de estágio de interesse curricular, obrigatório e não obrigatório, remunerado e não remunerado, por estudantes regularmente matriculados em cursos compatíveis com as atividades administrativas ou jurisdicionais do Poder Judiciário. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. ASSINAM: Luis Henrique Telles da Rosa, Vice-Reitor da UFCSPA e Ivandere de Jesus Medeiros, Diretor-Geral do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Clube Social Pertence Ltda. - ME. OBJETO: concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCSPA, conforme disponibilidade de vagas. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2016. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. ASSINAM: Liane Nanci Rotta, Pró-Reitora de Planejamento UFCSPA e Sara Zinger, Representante Legal do Clube Social Pertence Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio estabelecido em 16/08/2010. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2016. VIGÊNCIA: 3 (três) anos. ASSINAM: Liane Nanci Rotta, Pró-Reitora de Planejamento UFCSPA e Fábio Roque Sbardelotto, Diretor da Fundação Faculdade de Direito do Ministério Público.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016 - UASG 154032

Nº Processo: 23103005630201693. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 27/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-32-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUICIANA PIERRY DUFRREWALD
Pregoeira

(SIDEC - 26/09/2016) 154032-15270-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 051/2016 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BAZZATTO. FUNDAMENTO: Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.003712/2016-10. OBJETO: Contratação como professor substituto. VALOR: R\$ 4.008,68 (Quatro mil, oito reais e sessenta e oito centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 17/04/2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 34/2015 publicado no D.O. de 19/10/2015, Seção 3, Pág. 47. Onde se lê: Vigência: 06/10/2015 a 05/10/2016 Leia-se: Vigência: 07/10/2015 a 06/10/2016

(SICON - 26/09/2016) 150248-26350-2016NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.